

**PROJETO DE LEI 01-0546/2005 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (PL)**

"Institui o DIA DO JOVEM ADVENTISTA, a ser comemorado no 3º sábado do mês de Setembro de cada ano , no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Institui o DIA DO JOVEM ADVENTISTA , a ser comemorado no 3º sábado do mês de Setembro de cada ano , no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes".